

PROJETO DE LEI Nº. 50/2025

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

SÚMULA: “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências”.

CÂMARA DE VEREADORES
Av. Iguaçu, 98 - Centro
Nova Esperança do Sudoeste PR
Protocolo nº 1746/2025
Em: 09 / 10 / 2025



Diretor
FRANCISMARA NAZÁRIO
Diretora Geral
Portaria 05/2021

OUTUBRO/2025



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156

CEP 85635-000

-

Nova Esperança do Sudoeste

-

Paraná

Mensagem

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 07 de outubro de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos através de o presente submeter à apreciação de Vossas Senhorias os Projeto de Lei nº. 50 de 07 de outubro de 2025, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinado à aquisição de Kits natalinos para distribuição aos servidores públicos municipais.

A presente proposição tem como objetivo reconhecer o trabalho e a dedicação dos servidores públicos ao longo do exercício, mediante a entrega simbólica de um kit natalino, como forma de valorização e incentivo. Além de tradicional em diversas administrações públicas, busca fomentar o espírito natalino.

O crédito especial ora solicitado será alocado na unidade orçamentária da **Secretaria Municipal de Administração**, e terá como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Salienta-se que a despesa não foi prevista na Lei Orçamentária Anual vigente, o que torna necessária a criação de dotação específica para a sua execução, conforme preceitua a legislação orçamentária.

Em vista a estas considerações, colocamo-nos a disposição de Vossas Senhorias, para quaisquer esclarecimentos que tornarem necessários.

Sendo assim, solicitamos que o mesmo seja aprovado por todos os Membros desta Casa de Leis, assim dotando o Município de instrumento hábil e a tempo de tomar as devidas providências.

Ao ensejo, reiteramos protestos de consideração e real apreço.

Atenciosamente,


JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal -



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156

CEP 85635-000

Nova Esperança do Sudoeste

Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 50/2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 65.000,00, (sessenta e cinco mil reais), destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.121.0003.2005	Manut. Atividades Depto de Administração		
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço Distbr. Gratuita - 2959	3000	65.000,00
TOTAL			65.000,00

Artigo 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

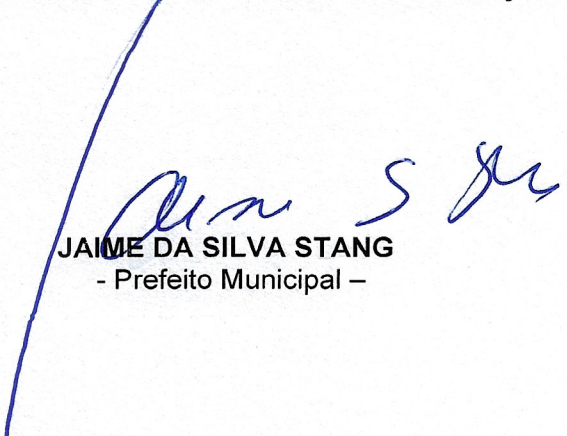
I – Superávit Financeiro:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Recursos Ordinários Livres – Exercício Anterior	3000	65.000,00
TOTAL		65.000,00

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e Anexos da Lei nº. 1174/2024 – LDO 2025, relativo a Atividades e Projetos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em 07 de outubro de 2025.


JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal -